PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04376/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a ANA RAFAEL RIBEIRO MENDONÇA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Maria da Guia c/ 2,45m
Sul- Djalma Sales de Souza c/ 2,45m
Leste- Diversos c/ 5,10m
Oeste- Tv Santo Antônio c/ 5,10m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 30/04/93. .